



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO
INSTITUTO DE VETERINÁRIA
DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA VETERINÁRIA**

EDITAL N.º 55/2015 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados nos cursos Veterinária presenciais no campus de Seropédica a participarem do processo de seleção pública, para concessão de 01 (uma) bolsa de apoio técnico-acadêmico **no Laboratório de Microbiologia, com vigência até 29 de fevereiro de 2016**. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de Julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos do curso de Medicina Veterinária presenciais no campus de Seropédica, preferencialmente que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades na rotina laboratoriais.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado no próprio setor por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 servidores tendo como presidente o orientador do projeto aprovado e com validade de 01 (um) ano.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição para o processo de seleção dos bolsistas deverá ser realizada no próprio setor **Departamento de Microbiologia e Imunologia Veterinária, na sala 80, secretaria do DMIV do prédio do Instituto de Veterinária, de 05 a 08 de outubro de 2015**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes, na página da UFRRJ e no mural de setor de atuação do bolsista.

2.1.2. A documentação a ser entregue:

- a. A grade de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. Para comprovação de vulnerabilidade os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES, SETEC ou MEC: declaração dos setores responsáveis por estas bolsas;
- d. A cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e. Conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança**.
- f. Carta de apresentação com as motivações para trabalhar no setor.
- g. Currículo com comprovantes de participação acadêmica (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. **Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação presenciais e cursando as disciplinas oferecidas no curso de Medicina Veterinária do campus de Seropédica, que tenha disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 16 horas;**
- B. Estar matriculado no mínimo em 3 (três) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa;
- C. Poder cumprir as suas atividades nos horários de atendimento estipulados pelo Setor envolvido: De segunda-feira a sexta-feira de 08:00 as 17:00 horas.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação;
- B. Participação na entrevista dos selecionados na etapa "A" a ser realizada no dia **09 de outubro de 2014, pela manhã na sala 80 do Instituto de Veterinária.**

Observação: As etapas A e B, se não cumpridas na íntegra, terão caráter eliminatório.

2.4. Da avaliação dos documentos

- A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Não será aceito inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Média do desempenho acadêmico no último período letivo no Curso de Graduação	De 0,0 a 4,9 = 0,0 De 5,0 a 7,0 = 1,0 De 7,0 a 9,0 = 1,5 De 9,0 a 10,0 = 2,0	
Certificados de cursos, congressos, feiras e eventos na área do curso de graduação	0,2 cada (Máximo 12 pontos)	
Artigos publicados em Anais de eventos científicos	0,5 cada (Máximo 12 pontos)	
Resumos publicados em Anais de eventos científicos	0,2 cada (Máximo 12 pontos)	
Participação em projetos de pesquisa e/ou monitoria (por semestre de atividade)	0,5 cada (por semestre) (Máximo 12 pontos)	
TOTAL DE PONTOS (máximo 50 pontos)		

- B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10 pontos	
2. Comportamento de realização e resposta na entrevista	10 pontos	
3. Capacidade Administrativa/Organização	10 pontos	
4. Capacidade de expressar bem as experiências relatadas no currículo	10 pontos	
5. Conhecimento e domínio técnico da área de atuação, inclusive tecnologicamente	10 pontos	
TOTAL DE PONTOS (máximo 50 pontos)		

2.5. Do resultado

O resultado da seleção será divulgado na "Home Page" da UFRRJ, na página da Proaes, nos Murais dos setores envolvidos, até o dia **10 de outubro de 2015**. A indicação do bolsista aprovado no formulário online será realizada no dia **11 de outubro de 2015**.

A vigência das bolsas será de acordo com a validade do projeto, podendo ser renovada uma vez, em conformidade com a vigência e renovações do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 67% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa.

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de 16 horas, R\$ 320,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº 380/GR de 24 de abril de 2014.

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

Preparação: Esterilização de vidrarias em forno Pasteur e de meios de cultura em autoclave. Preparo de agar seletivo para fungo patogênico; agar Sabouraud com e sem cloranfenicol, caldo simples, agar dicloran-rosa de bengala – cloranfenicol e outros meios necessários.

Rotinas: Recebimento de materiais coletados visando o isolamento e identificação. Microscopia direta com NaOH ou KOH; inoculação nos meios seletivos. Observação dos aspectos coloniais desenvolvidos; microscopia e caracterização das estruturas; identificação. Se necessária aplicação de testes bioquímicos.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento considerando-se as seguintes condições:

- A. A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
- B. Conclusão do curso de graduação;
- C. Desempenho acadêmico inferior a 67% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- D. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- E. Abandono do curso;
- F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- H. Transgressão disciplinar grave;
- I. Mobilidade acadêmica;
- J. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

À Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa

deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 30 de setembro de 2015.

(a) Prof. Cesar Augusto da Rosa
Pró-reitor de Assuntos Estudantis da UFRRJ

(a) Prof^a. Juliana Arruda
Pró-reitora Adjunta de Assuntos Estudantis da UFRRJ